



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (37) 3426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2.003

“Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, com fulcro no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.”

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e, eu, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no art. 83, I, c , do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, fixados na Resolução nº 12/00 e alterados pela Resolução nº 05/2002, reajustados em 19,36% (dezenove inteiros e trinta e seis centésimos por cento), com fulcro no art. 5º, da Resolução nº 12/00 e art. 37, X, da Constituição Federal, a partir de 01 de maio de 2.003.

Parágrafo-único – O percentual definido no “*caput*” corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de maio de 2.002 a abril de 2.003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2.003.

Campos Altos, 09 de junho de 2.003.

Paulo Ferreira de Carvalho

Presidente

Jair Fernandes da Silva
Vice – Presidente

Luiz Gomes Nogueira

1º Secretário

Contra
Luiz Gomes Nogueira